



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AUTORIZAÇÃO DE USO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL - Nº 005/2021 (referente à ASV nº 2013.9.2021.14528 – SINAFLOR)

### 1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Mixcon Incorporadora Ltda.	CNPJ: 15.116.813/0001-19
Responsável Técnico: Érico Fernando Trevisan	Registro do CREA RNP Nº: 0406376301
ART: AM 20210258733	Chave de Acesso: Dw60z
Processo: 2286/15-V3	-----

### 2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação do imóvel: Condomínio Mosaico Ponta Negra	Endereço: Av. Perimetral Thales Loureiro, s/nº, Ponta Negra, Manaus-AM
CNPJ: 15.116.813/0001-19	Proprietário: Mixcon Incorporadora Ltda
Área do Empreendimento: 19,669 ha	Área a ser suprimida: 11,2 ha
Área de Preservação: não se aplica	-----

### 3. OBSERVAÇÕES

Esta autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 18/08/21 e análise técnica do documento protocolado sob nº 3886.2021.

### 4. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PÁTIO/SINAFLOR

VERTICES	Longitude (W)	Latitude (S)
P-1	60°06'13"	03°02'55"

### 5. VOLUME ESTIMADO PARA ASV (aprovado no Inventário Florestal apresentado):

Matéria Prima	Espécie/Nome Científico	Volume
Lenha	NT	867,798 st

### 6. MATÉRIAS-PRIMAS (lenha) AUTORIZADAS/VOLUME AUTORIZADO (st)

Espécie	Nome Científico	Volume (st)	Produto
Diversas	NT	867,798	Lenha

Prazo de Validade: 90 dias

Manaus-AM, 03 SET 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

#### IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;



**RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 005/2021**

1. Esta autorização está sendo concedida com base nas informações constantes, do Processo nº **2286/15-V3**, na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátio.
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV.
4. Esta AUMPF, autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas
5. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Apresentar relatório de atividades no prazo de 60 dias, após o vencimento desta AUMPF.
8. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.